



Relatório de sustentabilidade

CPAS

31 de Dezembro 2018

Índice

1. Introdução	3
2. Enquadramento	5
3. Evolução demográfica	7
• Beneficiários Contribuintes	7
• Beneficiários Pensionistas	9
• Rácio Beneficiários Contribuintes vs Pensionistas	11
4. Evolução financeira	13
• Receitas	13
• Despesas	14
• Rácio das contribuições vs pensões	15
• Evolução dos Ativos Financeiros da CPAS	17
5. Fundo de Garantia	19
• Valor atual das pensões em pagamento	19
6. Comentários	20
7. Pressupostos	23



Introdução

A Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (“CPAS”) tem por fim estatutário conceder pensões de reforma aos seus beneficiários. O regime de previdência da CPAS é de repartição intergeracional, ou seja, a geração atual encontra-se a pagar as pensões da geração passada, esperando-se que também a geração vindoura assuma o pagamento dos atuais contribuintes.

Ao longo do tempo, desde a sua constituição, o valor das contribuições anuais em excesso do valor do pagamento de pensões foi em parte alocado ao Fundo de Garantia, com o fim de assegurar a cobertura atuarial das pensões de reforma em pagamento.

Conforme estabelecido no regulamento da CPAS, publicado no Decreto-Lei n.º 119/2015 de 29 de junho, anualmente tem de ser elaborado o relatório de atuarial das pensões em pagamento e um estudo de sustentabilidade da CPAS para ser incluído no relatório e contas.

A CPAS organizou um procedimento de contratação para a seleção do prestador atuarial para a elaboração do estudo atuarial das pensões em pagamento e do estudo de sustentabilidade da Caixa, no qual a Aon Portugal, S.A participou e foi a entidade selecionada. No estudo atuarial das pensões em pagamento encontram-se as pensões de reforma por limite de idade; reforma por anos de profissão; reforma com pensão reduzida; reforma por antecipação; reforma por conversão do subsídio de invalidez e por invalidez. A CPAS faculta aos seus beneficiários outros benefícios de assistência sem carácter vitalício, e associados ao Fundo de Assistência, estes benefícios não são objeto de avaliação neste estudo. Na análise da sustentabilidade da CPAS encontra-se refletido a relação entre contribuições recebidas e pensões pagas, assim como a necessidade de utilização do Fundo de Garantia e seus rendimentos num período temporal de 15 anos.

**Caixa de
Previdência dos
Advogados e
Solicitadores**

Criada em 1947

Atualmente abrange
35.651 beneficiários
contribuintes e 4.564
beneficiários a
receber pensão
vitalícia.



Enquadramento

De acordo com o regulamento da CPAS o relatório e contas anual desta Instituição de Previdência deverá conter o estudo atuarial com a informação do valor atual das pensões em pagamento e o relatório de sustentabilidade da CPAS.

É relevante identificar que a CPAS é um regime privativo de segurança social com um sistema de financiamento de repartição, em que a contribuição dos beneficiários ativos é utilizada para efetuar o pagamento das pensões em pagamento, deste modo não tem de efetuar financiamento antecipado de pagamentos futuros. No entanto e de forma a obter uma visão de evolução prospetiva da situação financeira da Caixa, anualmente é elaborado o estudo atuarial das pensões em pagamento e o estudo de sustentabilidade. Estas duas análises permitem de alguma forma estimar e identificar desequilíbrios demográficos e financeiros no sistema, que possam ser corrigidos em tempo útil com o menor impacto para os seus beneficiários.

A determinação do valor atual das pensões em pagamento é efetuada considerando a situação das pensões em pagamento na data de reporte anual e considerando um pressuposto de esperança de vida da população e uma taxa de atualização dos pagamentos futuros para a data de cálculo. Na secção 5 apresentamos o valor determinado e os pressupostos considerados.

A análise de sustentabilidade da Caixa é efetuada por um prazo de 15 anos considerando as regras de cálculo de contribuições e pensões de reforma definidas no Decreto-Lei n.º 119/2015 assim como as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 116/2018.

Não se encontra refletido na análise da projeção de sustentabilidade os novos escalões contributivos definidos, uma vez que os beneficiários contribuintes apenas efetuaram as suas escolhas no início do ano de 2019, assim como o efeito da alteração da obrigatoriedade de contribuição dos beneficiários no período de estágio.

O regime da CPAS manteve-se inalterado de 1947 a 2015.

Os Decreto-Lei 119/2015 e 116/2018 reviram o regime para garantir a sua sustentabilidade financeira e garantir a manutenção do seu objetivo social.

3 Evolução Demográfica

Os dados dos beneficiários da CPAS considerados para efeito do estudo de sustentabilidade dizem respeito à população contribuinte e à população que já se encontra a receber pensão vitalícia à data de reporte do estudo, 31 de dezembro de 2018.

A relação entre estes dois grupos é muito relevante uma vez que é o valor das contribuições dos beneficiários contribuintes que será canalizado para o pagamento das pensões dos beneficiários pensionistas. É assim importante a relação entre estas duas populações, ou seja, quanto maior for o rácio entre contribuintes e beneficiários pensionistas melhor para o regime de repartição da CPAS.

Beneficiários Contribuintes

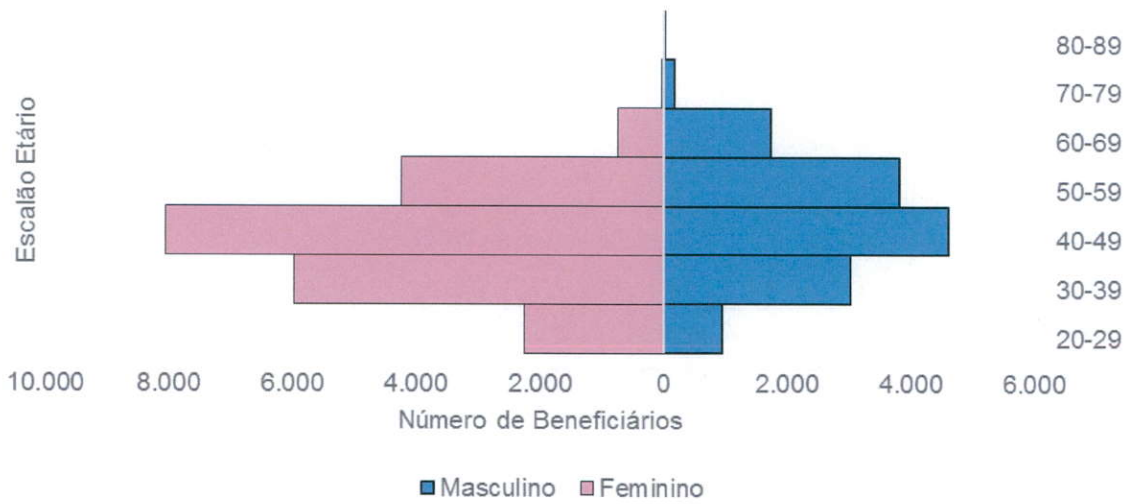
A posição dos beneficiários contribuintes em 31 de dezembro de 2018 demonstrava uma população de 35.651 beneficiários contribuintes, tendo-se verificado mais entradas do que nos anos anteriores, em especial de profissionais estrangeiros e de outras profissões jurídicas. Para 2018 verificou-se um acréscimo de novos beneficiários com contribuição emitida em 2018 de 1.391 com idade média de 35 anos de idade.

Tendo em consideração o indicado no relatório do ano de 2017 existiam 787 beneficiários contribuintes com condições de elegibilidade de passagem à reforma em 2018, no entanto apenas 323 destes acederam efetivamente ao benefício de reforma vitalício.

Para a CPAS a entrada de mais beneficiários contribuintes e a manutenção no sistema como contribuintes por mais tempo são vantagens muito positivas para o regime de repartição.

Para efeitos desta análise a população de beneficiários contribuintes reportada a 31 de dezembro de 2018 tinha a seguinte constituição etária:

Distribuição Etária Beneficiários Actuais



Já se verifica nesta análise da pirâmide etária uma alteração à estrutura ideal, ou seja, um peso menor na base para um peso maior no centro e a crescer para o topo, o que não se demonstra vantajoso para este tipo de regime de previdência.

Beneficiários Pensionistas

A informação da população a receber pensão vitalícia reportada a 31 de dezembro de 2018 apresentava o seguinte detalhe:

Tipo de Reforma	N.º Beneficiários	Pensão Anual
com pensão reduzida	2	4.719,56
por anos de profissão	1.204	42.229.969,64
por antecipação	14	76.505,15
por conversão de sub.invalidez	164	2.306.474,70
por invalidez	3	4.819,78
por limite de idade	3.177	48.220.767,95
Total	4.564	92.843.256,78

(valores em euros)

Relativamente à posição de 2017 ocorreram as seguintes alterações demográficas:

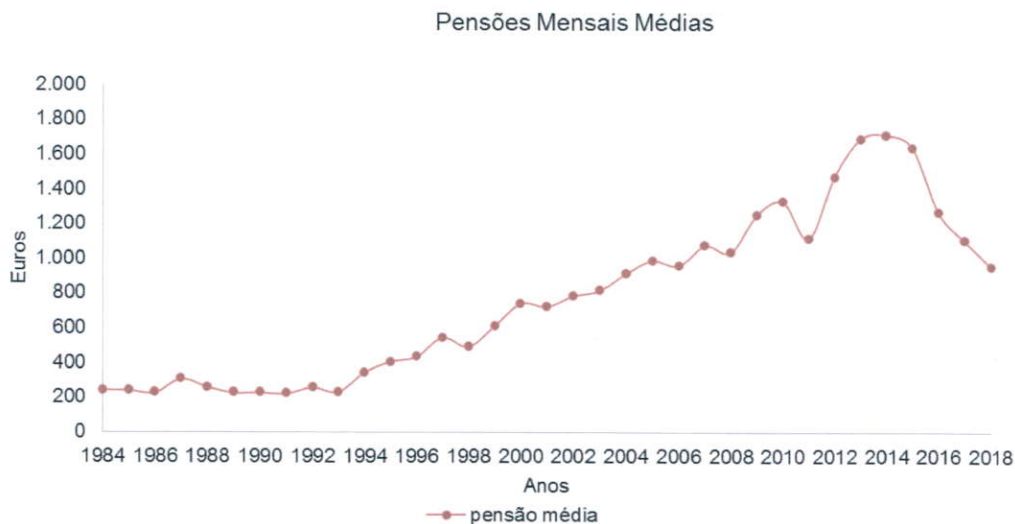
Tipo de Reforma	2017	Saídas	Entradas
com pensão reduzida	2	0	0
por anos de profissão	1.127	(17)	94
por antecipação	18	(4)	0
por conversão de sub. invalidez	156	(8)	16
por invalidez	2	0	1
por limite de idade	3.053	(88)	212
Total	4.358	(117)	323

(valores em euros)

Tendo em consideração a tábua de mortalidade utilizada na avaliação do valor atual das pensões em pagamento de 2017 a expectativa de mortalidade a ocorrer na população avaliada seria de 123 falecimentos, na população sob avaliação entre 2017 e 2018 verificou-se 117 falecimentos.

Relativamente à população elegível para aceder ao benefício de reforma verificou-se que nem todos os beneficiários elegíveis para a reforma acederam a este benefício. Conforme indicado no relatório de sustentabilidade de 2017, existiam 787 contribuintes em condições de aceder ao benefício, sendo que durante o ano de 2018 ocorreram 212 novas reformas por limite de idade (com uma idade média de 66,6 anos) e 94 novas reformas por anos de profissão (com idade média de 62 anos).

O gráfico seguinte apresenta a evolução das pensões médias em pagamento por ano de início de pensão. As pensões novas ocorridas em 2018 já refletem uma redução de valor médio face às ocorridas em 2017 de sensivelmente 15%.



Para este resultado concorre, para além do efeito da alteração da fórmula de cálculo também a redução de novas pensões por anos de profissão que eram nos últimos anos as pensões com valores médios mais elevados, em 2018 ocorreram 94 novas pensões com idade média de 63 anos e um valor médio mensal de 2.054 euros (13,5% abaixo do valor de 2017). As pensões por limite de idade aumentaram em número (de 197 para 212) e decresceram em valor médio (de 915 euros mensais para 816 euros mensais).

O quadro seguinte apresenta a evolução do número de novas reformas de 2010 a 2018:



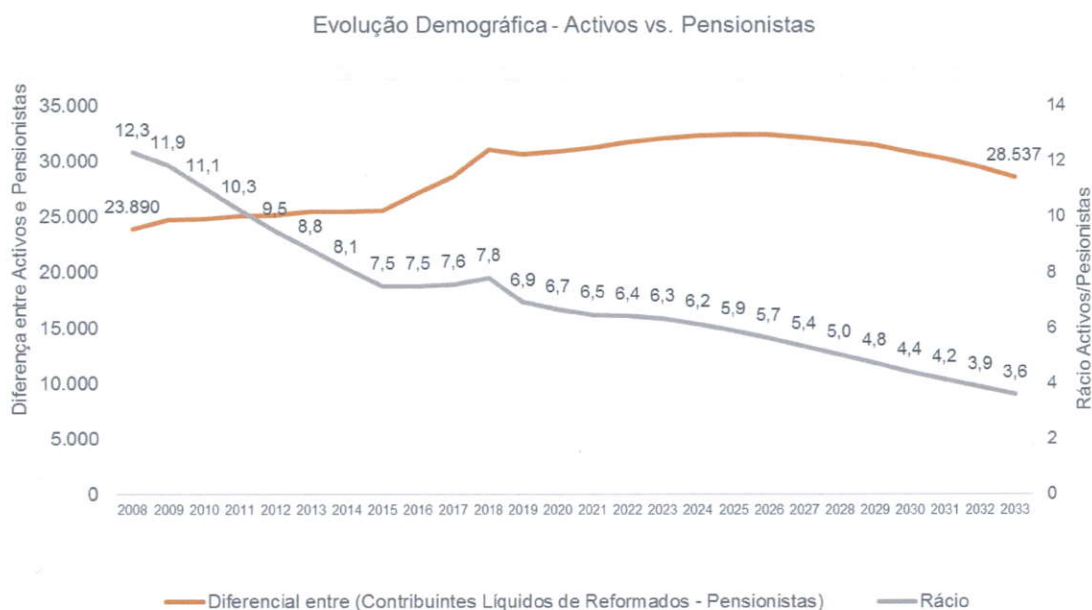
Em termos médios a redução ligeira do número de reformas por ano e a diminuição do valor médio de pensão em pagamento é um sinal positivo das alterações que entraram em vigor com o novo regulamento em 2015.

Rácio Beneficiários Contribuintes vs. Pensionistas

Tendo em consideração a população elegível em 31 de dezembro 2018, efetuou-se a estimativa da sua projeção para os próximos 15 anos. Esta projeção tem em linha de conta novas entradas no regime, passagem à reforma e a mortalidade da população.

Para a população dos beneficiários contribuintes considerou-se a entrada de 940 novos beneficiários contribuintes com um perfil etário equivalente ao ocorrido nos últimos anos, entre os 22 e os 40 anos de idade (conforme descrito na seção dos pressupostos).

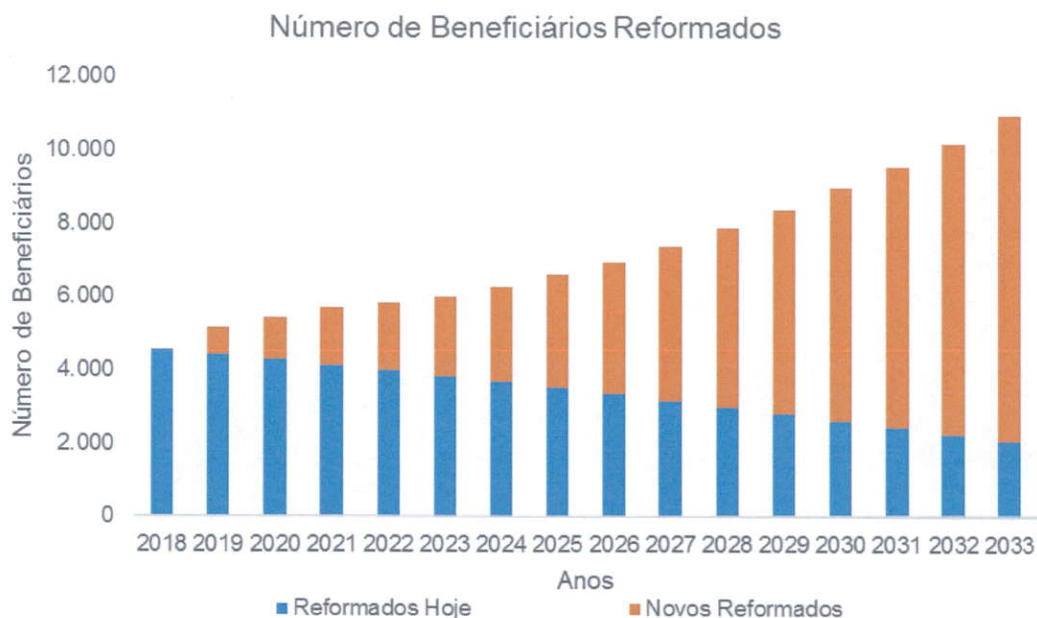
Para os pensionistas é considerado a evolução da esperança de vida da população assim como a entrada de novos reformados, que se assumiu passam a esta situação no primeiro momento possível.



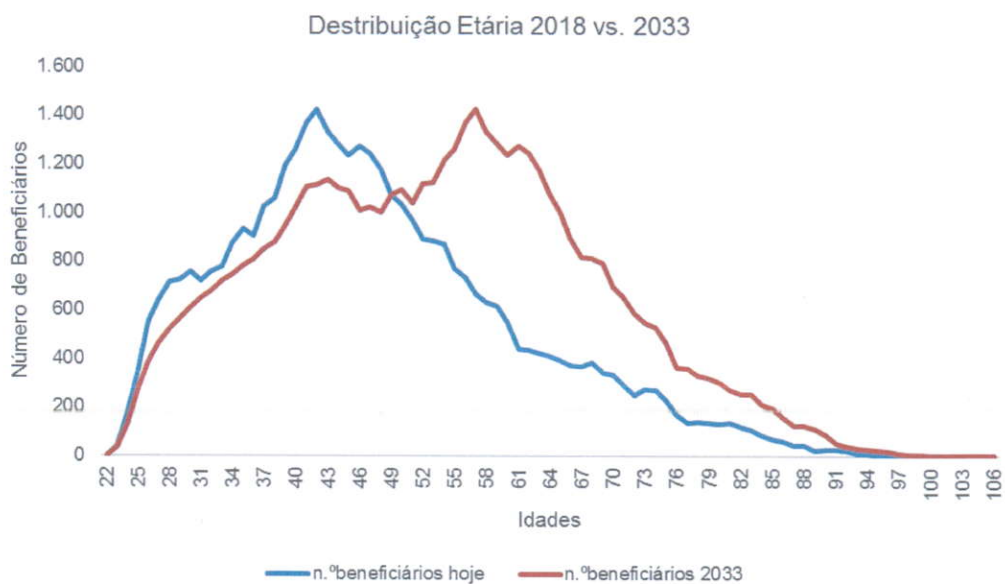
Nos últimos 10 anos verificou-se um decréscimo de um rácio de 12,3 para 7,8, ou seja, um decréscimo de 37% nos beneficiários contribuintes para os beneficiários reformados. Estima-se que se manterá esta evolução de decréscimo para os próximos 10 anos e atingir um valor significativamente reduzido em 2033 de 3,6 beneficiários contribuintes por beneficiário reformado.

Uma das principais razões desta alteração deve-se à atual estrutura da população como apresentado anteriormente, em que existe um potencial de 10.262 beneficiários elegíveis para aceder à pensão de reforma, aumentando substancialmente o número de beneficiários reformados nos próximos anos, enquanto se estima que iniciem contribuições 14.100 beneficiários que não vão compensar na sua totalidade os novos reformados que também vão por outro lado apresentar uma maior esperança de vida (receber pensão por mais tempo).

O gráfico seguinte apresenta a estimativa de evolução dos novos beneficiários reformados, considerando que acedem ao benefício no primeiro momento em que se encontram elegíveis:



Se analisarmos a evolução do perfil etário para os próximos 15 anos, verificamos que existe uma deslocação da população para idades mais envelhecidas e um menor número de beneficiários mais jovens no sistema, o que para um regime de repartição demonstra-se como um sinal de alerta para um possível desequilíbrio no futuro. No fim do prazo de projeção a % de população reformada duplica passando de 11% para 22%, estando as suas pensões financiadas por 78% da população beneficiária contribuinte mais jovem e em estimativa com contribuições mais baixas, o que se traduz noutro sinal de alerta para o sistema que deverá ser equilibrado com a aplicação de medidas no sentido de equilibrar as contribuições com o valor global das pensões, evolução essa que já se iniciou em 2015, caso contrário, este não se manterá sustentável.



4 Evolução Financeira

Nesta secção analisamos o impacto da sustentabilidade do regime da CPAS no que diz respeito à sua característica de sistema de previdência em regime de repartição, ou seja, a evolução da estimativa das contribuições face à evolução da estimativa de pagamento de pensões anuais.

Enquanto esta relação for positiva, mais receitas que despesas, o regime encontra-se saudável, no entanto a sua sustentabilidade de longo prazo deve ser analisada no sentido de ajustar contribuições e/ou pensões para acomodar alterações demográficas significativas que impactem o futuro do pagamento das pensões aos atuais e aos novos pensionistas.

Receitas

O ano de 2018 apresentou uma cobrança de emissão de 83%, o que representa um melhoramento da taxa de cumprimento, que é um indicador muito saudável para este tipo de regime.

Adicionalmente verificou-se a continuação de um elevado nível de cobrança efetiva de valores em dívida.

Para efeitos de estimativa de receitas anuais liquidas considerou-se a estimativa de 90% do valor emitido como o valor anual líquido para pagamento de pensões.

No final de 2018 foi publicado o Decreto-Lei n.º 116/2018, com a introdução de uma alteração ao regime da CPAS, no sentido de efetuar um ajustamento para promover a equidade do esforço contributivo dos beneficiários. A alteração do regulamento em 2015 definiu um esforço contributivo progressivo dos 17% em vigor até atingir 24% em 2020. Adicionalmente a situação económica nacional evoluiu no sentido de um aumento significativo da base de incidência contributiva, a Retribuição Mínima Mensal Garantida ("RMMG"). Neste sentido o ajustamento previu a alteração da base de incidência contributiva da RMMG para a fixação de um Indexante Contributivo que crescerá no futuro com a evolução do Índice de Preços ao Consumidor sem habitação (conforme publicação pelo INE). Para 2019 foi ainda definido um fator de redução do Indexante Contributivo de 14% que reduz o impacto dos aumentos contributivos previstos anteriormente.

A evolução das receitas tem em consideração a população apresentada na secção anterior que considera as seguintes situações: passagens para a reforma, entrada de novos beneficiários contribuintes, envelhecimento da população, evolução do escalão contributivo de acordo com a média por idade (conforme apresentado na secção dos pressupostos), estimativa de cobrança de contribuições (90% das emissões), evolução do Indexante Contributivo e fator de correção de 14% em 2019 e 0% para os anos seguintes.

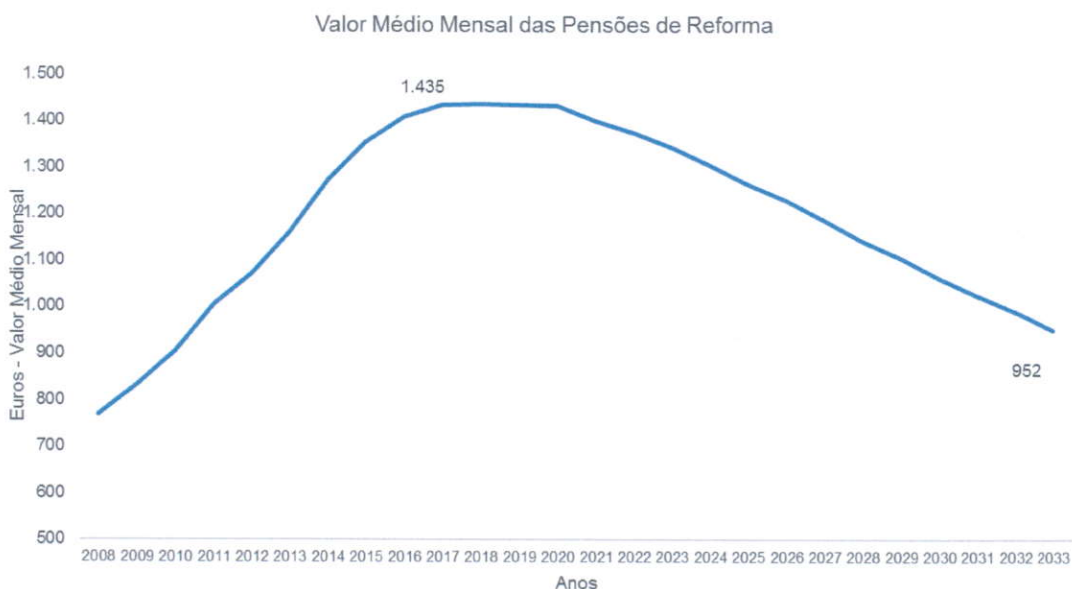
Tendo em consideração o cenário de análise de projeção com o perfil contributivo atual e a manutenção do nível de dívida atual, nos últimos anos de projeção, verifica-se que o número estimado de beneficiários contribuintes elegíveis para passagem à reforma é superior ao número de novos beneficiários, o que se traduz num sinal de alarme para um regime de repartição e identificação, pelo que se deve analisar cenários e medidas alternativas pois, mantendo-se o

status quo verificar-se-á uma redução de receitas e um aumento do valor global das pensões em pagamento.

Despesas

Tendo em conta o regulamento da CPAS foi efetuada a análise da evolução do pagamento de pensões vitalícias por limite de idade e anos de profissão para os próximos 15 anos. Nesta análise foi considerada a passagem à situação de reforma no primeiro momento em que os beneficiários contribuintes se tornam elegíveis, ou seja, quando e logo que adquirem as condições para o acesso à pensão de reforma. No ano de 2019 são também consideradas todas as situações que já ultrapassaram essas condições, ou seja, assumimos que se iram reformar de imediato, o que historicamente não se verificou ter ocorrido.

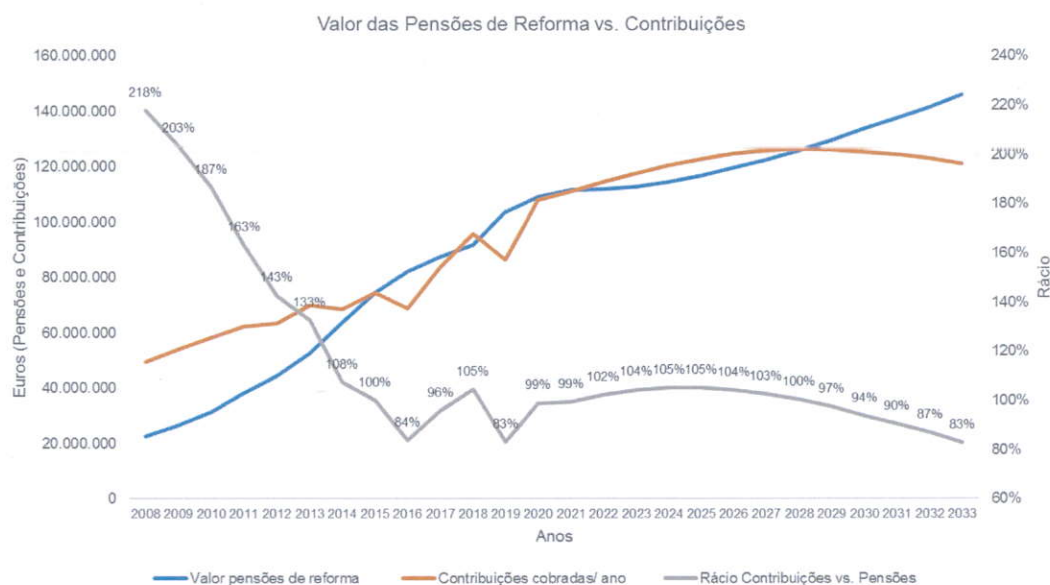
De acordo com as estimativas de cálculo de pensão de reforma de acordo com a elegibilidade dos beneficiários contribuintes e momento em que acedem ao benefício, verifica-se que ao longo dos 15 anos em análise o valor da pensão média em pagamento vai reduzindo, conforme se apresenta no gráfico seguinte.



Rácio das contribuições vs. pensões

O ano de 2018 apresenta-se como um ano muito positivo para o regime da CPAS, em que se verifica uma inversão positiva do valor das contribuições recebidas, face às pensões pagas com um rácio de 105%.

Esta inversão já demonstra o resultado das alterações do regulamento da CPAS implementado em 2015 com o aumento das taxas contributivas, e alteração das novas pensões de reforma, mais consentâneas com o real esforço contributivo individual, assim como um aumento de novos beneficiários contribuintes.



Relativamente à estimativa futura, verifica-se uma quebra acentuada deste rácio em 2019 essencialmente pelo número de reformas estimado do ano, mas também pela redução da taxa contributiva, quer pela introdução do indexante contributivo, quer pela aplicação do fator de correção de 14% que reduzirá em 2019 o valor de novas contribuições. Caso se mantivessem os valores definidos anteriormente o valor de contribuição seria sensivelmente 20% acima e compensaria este decréscimo.

No médio prazo verifica-se uma recuperação do rácio entre contribuições e pensões de reforma, estando desta forma o regime em terreno positivo entre os anos de 2022 e 2028, no entanto após esta data volta a terreno negativo verificando-se, que as contribuições não são suficientes para as pensões em pagamento. Concorre para esta alteração o elevado número de reformas a ocorrer para os próximos anos aumentando até chegar a uma estimativa de sensivelmente 1.020 novas reformas em 2033 para uma estimativa de 940 novas admissões.

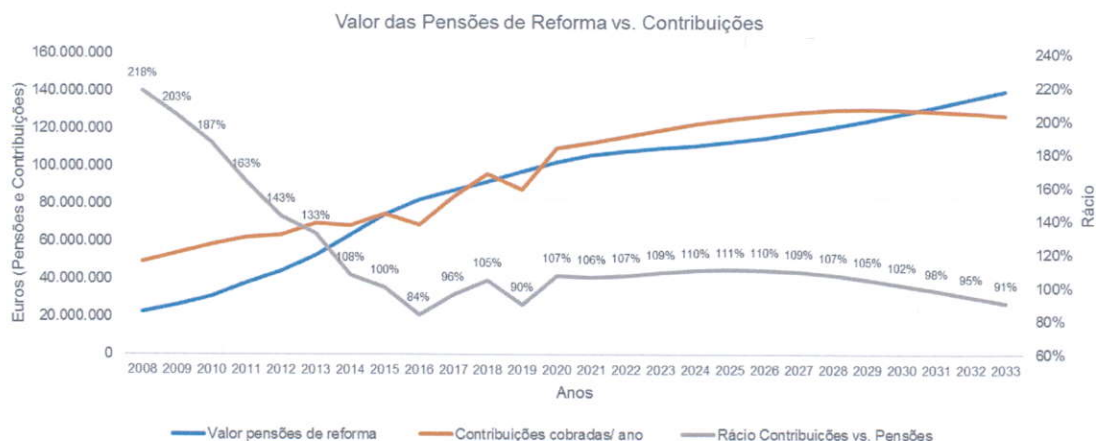
É importante também relembrar que outro dos fatores a analisar é o valor das contribuições versus o valor das pensões pagas e que por cada nova pensão com valor médio de 940 euros mensais são necessários 2,5 beneficiários contribuintes a descontar pelo 5º escalão em 2033, como a estimativa nesses anos já é de cerca de 1.000 reformas ano, seriam necessários não as novas admissões consideradas de 940, pressuposto conservador face ao efetivamente verificado, mas de, pelo menos 2.350 novos beneficiários contribuintes ano.

Conforme se verificou anteriormente, e apresentado nos relatórios anuais, em cada ano não se têm reformado todos os beneficiários contribuintes que se encontravam elegíveis para se reformarem. O cenário de projeção apresentado anteriormente é o cenário mais penalizador para a CPAS uma vez que considera o início das pensões no primeiro momento possível (maior período possível de pagamento de pensões) e em especial no primeiro ano de cálculo considera a reforma para todos os beneficiários contribuintes que já ultrapassaram esse momento, mas que ainda não iniciaram a sua pensão.

Para efeitos de análise de sustentabilidade consideramos ser o cenário inicial que deve ser tido em consideração para identificar potenciais riscos máximos de insustentabilidade.

No entanto consideramos relevante analisar cenários alternativos, e apesar de não existir um racional para identificar quem irá aceder à pensão de reforma e quando, efetuou-se um cenário de análise de sensibilidade em que se considera que em cada ano apenas 50% da população elegível irá aceder à reforma, transitando para o ano seguinte o remanescente que não acede à pensão, afetando desta forma uma maior contribuição, mas por outra via a pensão continua a ser constituída.

O gráfico seguinte apresenta esta análise em comparação ao anteriormente apresentado com reforma no primeiro momento:



Neste cenário de análise verifica-se que o ano de 2019 ainda é problemático, não se perspectivando contribuições suficientes para as pensões em pagamento, no entanto já se verifica uma melhoria para os anos seguintes em que se apresentam com contribuições acima das pensões até 2031, estando apenas os dois últimos anos com deficit de contribuições e com necessidade de acesso aos ativos financeiros.

Outro dos pressupostos considerados que afeta a estimativa do valor da evolução das contribuições e do cálculo das pensões, que não se encontra no controle da CPAS é o IPC. O valor de longo prazo considerado nesta análise de 15 anos foi de 2,0%, caso se opte por um valor de longo prazo de 1,5% as contribuições reduziriam mais do que as pensões, o início do deficit anteciparia para 2027 face ao apresentado no cenário central. A expectativa de evolução futura apresentada no gráfico manter-se-ia, embora ligeiramente mais agravada em cada ano, provocando a antecipação do deficit referido.

Evolução dos Ativos Financeiros da CPAS

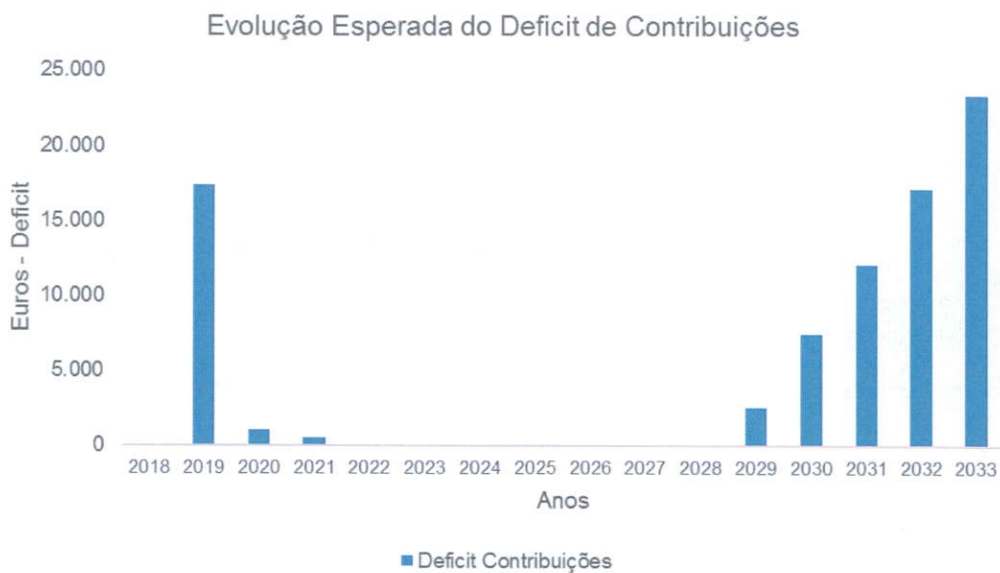
Conforme já referido anteriormente, desde a sua constituição a CPAS efetuou a alocação dos valores de excesso de contribuições face às necessidades de pagamentos anuais, para investimentos de modo a serem valorizados e poderem ser utilizados em anos cujas contribuições cobradas sejam menores que os benefícios a suportar por esta caixa.

Em 2018 o valor dos ativos financeiros encontrava-se alocado a diferentes classes de ativos (conforme descrito na seção pressupostos) e a sua rentabilidade estimada de longo prazo ascende a 3,26% ao ano. Neste ano as contribuições cobradas e a recuperação de dívida foram suficientes para fazer face ao pagamento das pensões do ano pelo que não houve necessidade de utilização dos valores dos ativos financeiros.

Tendo em consideração as estimativas de evolução futura da população suas contribuições e pensões a receber, estima-se que existiram anos em que será necessário recorrer a estes ativos para superar o deficit de contribuições, enquanto que outros anos, de 2022 a 2028 não será necessário efetuar esta utilização.

Os gráficos seguintes apresentam a estimativa de evolução do valor dos ativos financeiros que incluem a sua rentabilidade no período em análise, e sua possível utilização para superar o deficit de contribuições.





No final do prazo em análise estima-se que o valor dos ativos financeiros ascenda a 768 milhões de euros (que representa uma estimativa de acréscimo dos ativos de 234 milhões de euros) e que nessa data este valor corresponda ao pagamento de sensivelmente 5 anos e 4 meses das pensões do ano de 2033. No entanto a partir deste ano as contribuições já se demonstram insuficientes face às pensões em pagamento, e a sua utilização já representa 20% das pensões em pagamento em 2033.

Considerando o cenário de análise de sensibilidade apresentado anteriormente, em que se estima o acesso à reforma de 50% dos beneficiários elegíveis, o valor estimado dos ativos financeiros no final do período em análise ascende a 825 milhões de euros (que representa uma estimativa de acréscimo dos ativos de 290 milhões de euros).

5 Fundo de Garantia

De acordo com o estipulado no regulamento da CPAS, será necessário efetuar uma avaliação atuarial para determinar o valor atual das pensões em pagamento à data de fecho de cada exercício anual. Será importante reforçar que o regime de previdência da CPAS é um regime de repartição em que as pensões são pagas pelo valor das contribuições dos atuais beneficiários contribuintes, deste modo o valor atual das pensões em pagamento são uma referência de estimativa de pagamento futuro, não sendo necessário a esta Caixa o seu total financiamento.

Para a elaboração do cálculo do valor atual das pensões em pagamento são considerados pressupostos de longo prazo:

- Taxa de desconto: a CPAS optou pela taxa de 3,0% para a determinação da atualização dos pagamentos futuros para a data de cálculo. na secção de pressupostos encontram-se identificado o detalhe de informação financeira para a seleção da taxa
- Tábua de mortalidade: TV 88/90 ajustada de menos um ano, após análise da mortalidade real com a mortalidade estimada considerou-se manter-se adequada a tabela anteriormente utilizada para a população da CPAS
- Crescimento futuro de pensões: não se encontra estipulado no Regulamento da CPAS aumentos futuros, manteve-se a estimativa de não atualização conforme tem ocorrido nos últimos anos
- Reversibilidade de pensões apos a morte do beneficiário: dado que no momento da morte de um beneficiário reformado é iniciado um subsidio de sobrevivência garantido pelo Fundo de Assistência, não se encontra refletido neste estudo a análise deste Fundo, pelo que não é considerada a reversibilidade das pensões de reforma.

O quadro seguinte apresenta o detalhe do valor atual das pensões em pagamento pelos diferentes tipos de reforma:

Tipo de Reforma	N.º Beneficiários	Valor Atual Pensão Anual
com pensão reduzida	2	16.414
por anos de profissão	1.204	570.100.519
por antecipação	14	195.492
por conversão de sub.invalidez	164	28.579.762
por invalidez	3	65.150
por limite de idade	3.177	513.279.033
Total	4.564	1.112.236.370

(valores em euros)

6 Comentários

Nas secções anteriores verificaram-se os diferentes fatores que influenciam a sustentabilidade da CPAS como caixa de previdência que segue um modelo de financiamento em regime de repartição.

Os principais fatores analisados foram:

- **Evolução demográfica** – a atual estrutura populacional da CPAS já se apresenta em risco uma vez que tem uma pirâmide etária com menos beneficiários contribuintes mais jovens e um elevado número de beneficiários contribuintes mais velhos. Adicionalmente nos próximos anos (15 anos) o número de novos reformados duplicará, ou seja, existirá um elevado número de passagem de beneficiários contribuintes para a reforma e atualmente não estão a ser totalmente substituídos por novos beneficiários contribuintes.
- **Pensões em pagamento** - a alteração do regulamento em 2015 efetuou a alteração ao cálculo da pensão de reforma que passou a considerar a carreira contributiva toda, esta alteração foi efetuada salvaguardando os direitos adquiridos dos beneficiários pelo que o seu impacto é gradualmente percecionado com as novas pensões. Efetivamente verifica-se um a redução das pensões médias, adicionalmente também se verifica que a idade de acesso à pensão de reforma está a aumentar, ambos os fatores são bastante benéficos para este regime.
- **Contribuições cobradas e recuperação de dívida** - nos últimos anos tem-se verificado um aumento da taxa de cobrança das contribuições emitidas e uma recuperação da dívida o que é um fator bastante positivo para o regime.
- **Valor dos ativos financeiros** - apesar de não ser necessário para o regime de repartição em que as pensões são pagas pelo valor das contribuições, a CPAS acumulou ao longo do tempo os valores associados aos excessos de contribuições para possível utilização em anos futuros em que as contribuições não são suficientes para o pagamento de pensões. Ao longo dos anos de projeção verifica-se um aumento deste montante via a sua não utilização e ao rendimento esperado das suas aplicações financeiras, no entanto a sua utilização no final dos anos de projeção já é um fator de risco que requer uma atenção especial uma vez que se verifica a diminuição de contribuições face às pensões em pagamento. Também se verifica que o valor destes ativos financeiros em comparação com o valor atual das pensões em pagamento foi-se reduzindo ao longo dos últimos anos estando atualmente em cerca de 50%.

O ano de 2018 apresentou-se como um ano bastante positivo, tendo-se verificado o recebimento de mais contribuições do que pensões pagas não tendo sido necessário utilizar valor associado aos rendimentos dos ativos financeiros. Com a introdução das alterações relativas à base de incidência para as contribuições e o fator de correção de menos 14% para 2019, estima-se que o ano de 2019 seja um ano mais negativo em que as contribuições serão mais reduzidas e não serão suficientes para as pensões em pagamento, sendo estimado que será necessário recorrer aos ativos financeiros que inclui o seu rendimento gerado para superar o deficit de contribuições, a menos que a cobrança de contribuições continue a crescer e que a recuperação de dívida continue a ter bons desempenhos.

Nos anos seguintes e até 2028 estima-se que a evolução das contribuições e novas pensões é positiva, ou seja, existe contribuições suficientes para o pagamento das pensões. No entanto a partir de 2029 esta realidade altera-se e existe em cada ano uma necessidade de utilização dos ativos financeiros para superar a falta de contribuições anuais para o pagamento de pensões.

É nossa opinião que apesar de no horizonte temporal de 15 anos se demonstrar que o regime é sustentável, mantem-se a apresentação de fatores de risco em linha com o que os anteriores relatórios têm vindo a demonstrar, que devem ser acompanhados para que se possam tomar medidas para manter o regime sustentável por ainda mais anos. Com uma análise de sensibilidade ao momento de acesso à pensão de reforma, verifica-se uma melhoria da sustentabilidade dilatando os anos em que se estimam contribuições acima das pensões, no entanto no limite do período em análise mantem-se a expectativa de insuficiência de contribuições, principalmente pelo elevado número de reformas que se estimam virem a ocorrer nos próximos anos.

Mantendo o modelo do regime de repartição existe a necessidade de ter mais beneficiários para equilibrar a pirâmide etária aumentar a base da pirâmide: para tal já se verifica o efeito da abertura da CPAS a outras profissões jurídicas e a advogados e solicitadores de outras nacionalidades que tem aumentado o número de inscritos. Relativamente ao topo da pirâmide com a passagem à reforma poder-se á definir uma nova idade de reforma: com o aumento da esperança de vida e com a análise de evolução analisada das novas pensões de reforma se poderá ajustar como foi considerado noutros regimes, tornando desta forma um período maior de contribuição e reduzindo o período de recebimento de pensão. Em relação à componente financeira o objetivo ideal seria o melhor relacionamento entre nível de contribuições e valor das pensões, no sentido de obviar o subfinanciamento destas últimas, ambas as medidas já foram tidas em consideração na alteração do regulamento em 2015, no entanto podem não ser suficientes e seja necessário rever novamente estes dois pontos.

Será importante também referir que a CPAS não é somente uma instituição de previdência com o fim de atribuição de pensões de velhice vitalícias, paralelamente é uma instituição assistencialista que concede outras prestações também necessárias para todos os beneficiários contribuintes e devem ser tidas em consideração no conjunto das decisões a tomar face à sustentabilidade da Caixa.

Como se verificou ao longo deste relatório, apesar de se estimar que o regime se apresentar sustentável, no prazo em análise, é necessário ir adequando medidas de melhoria. Já para 2019 forma aprovadas diversas iniciativas, no entanto é importante salientar duas que poderão ter impacto imediato na sustentabilidade da CPAS:

- Para os beneficiários a receber pensão, mas que permaneçam com a sua cédula profissional ativa, consagração de uma **contribuição** genericamente obrigatória até aos 70 anos e facultativa a partir dessa idade, que possibilitará aos Beneficiários abrangidos melhorar o valor da sua pensão de reforma e atenuar eventuais impactos negativos que se verifiquem por ação da inflação. A referida medida tem também por base um contributo solidário aos Beneficiários não reformados.
- Já se encontra refletido no Orçamento de Estado para 2019 (Artigo 266.º da Lei n.º 71/2018) uma alteração ao regime fiscal em sede de IRC aplicável à CPAS, com o objetivo de reforçar a sustentabilidade desta instituição de previdência, concedendo isenção de IRC nos mesmos termos que se encontram estipulados no Artigo 9.º do Código do IRC para as instituições de segurança social. Esta medida, após a publicação da legislação própria, terá impacto na tributação de 21% sobre os rendimentos das aplicações financeiras, que nos últimos anos representaram um valor médio anual de

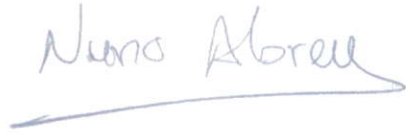
sensivelmente 2,3 milhões de euros. Este valor é suficiente para cobrir a estimativa de deficit de pensões estimado no cenário central de análise de sustentabilidade.



Catarina Galvão

Actuária Titular do IAP

Lisboa, 25 de Março de 2019



Nuno Abreu

Director Aon HR Solutions

7 Pressupostos

Tendo por base a informação fornecida pela CPAS relativa à população de beneficiários contribuintes e pensionistas a receber pensão vitalícia, reportado a 31 de dezembro de 2018, foram elaboradas as diferentes projeções demográficas e financeiras apresentadas.

Para efeitos de cálculo das projeções efetuadas foram tidos em consideração os seguintes pressupostos de cálculo. Estes pressupostos de cálculo utilizados foram determinados considerando em primeiro lugar a informação histórica da CPAS sempre que para tal fosse relevante e posteriormente a sua estimativa de evolução futura tendo em consideração uma abordagem razoável, ou seja nem muito conservadora nem muito otimista/pessimista.

Apresentamos de seguida os principais pressupostos tidos em consideração na projeção a 15 anos dos fatores principais de análise da sustentabilidade da CPAS:

Pressupostos demográficos:

Esperança de vida

A esperança de vida considerada é a determinada pela utilização da tábua de mortalidade TV 88/90 ajustada com menos um ano, ou seja, a esperança de vida considerada é a idade menos um ano do que a que o beneficiário apresenta na data de cálculo.

A esperança média de vida (EMV) da população portuguesa aos 65 anos, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística com referência ao ano de 2018 (2017), ascende a 19,49 anos (19,45 anos). O quadro seguinte apresenta a separação por género relativo a 2017 (valores por género para 2018 ainda não se encontram disponíveis pelo INE):

População Portuguesa		
	Masculina	Feminina
Esperança Média de Vida aos 65 anos de idade	17,55	19,45

A esperança média de vida considerada pela tabela TV 88/90 (ajustada de menos um ano) ascende a 20,6 anos que se encontra a ser utilizada para ambos os géneros.

Apesar de não se ter efetuado uma análise detalhada da mortalidade deste grupo, é nosso entendimento que a tábua de mortalidade considerada não apresenta desvios significativos face à mortalidade real ocorrida e face à expectativa de evolução da esperança de vida da população portuguesa.

Perfil das Novas Entradas

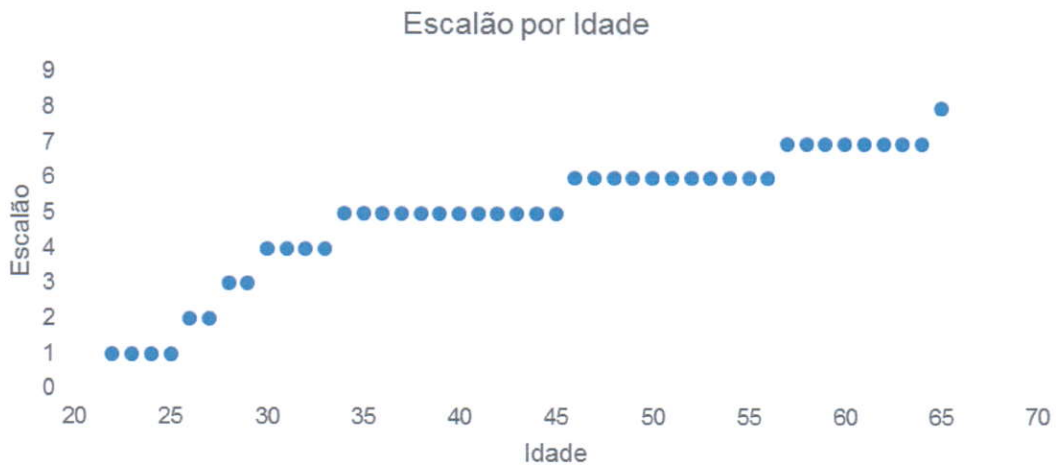
Tendo em consideração os novos beneficiários contribuintes em cada ano, assumiu-se um valor de 940 novas admissões com contribuição em cada ano para os próximos 15 anos. O gráfico seguinte apresenta as idades assumidas das novas entradas de contribuintes uma vez que se verifica nos últimos anos que estas entradas se encontram distribuídas entre os 22 e os 40 anos.



Escalões Contributivos

Assumiu-se a evolução de contribuições por beneficiário em função do escalão contributivo em que se encontram à data da análise evoluindo tendo em consideração valor médio da população para a mesma idade enquanto o seu escalão for inferior.

As novas entradas seguem a mês abordagem em função da sua idade de entrada



Pressupostos financeiros:

IPC sem habitação

Evolução para os próximos 15 anos de 2,0% ano.

Valor do IPC sem habitação será considerado para aplicar anualmente ao Indexante Contributivo mensal, estabelecido para 2019 pelo Decreto-Lei 116/2018 em 581,90 euros, para se determinar a base contributiva.

Este índice é também considerado no cálculo da revalorização para a data de cálculo da pensão dos valores de incidência contributiva.

Rendimento esperado dos ativos financeiros

De acordo com a composição da carteira pelas principais classes de ativos e considerando a seguinte tabela com as referidas ponderações a taxa média anualizada a longo prazo expectável ascende a 3,26%.

Classe de Ativo	Valor	Composição da carteira*	Rentabilidade esperada por classe**	Rentabilidade dada por cada classe em função do peso
Ações	19.004	3,55%	6,86%	0,24%
Depósitos a prazo/ordem	35.249	6,59%	0,90%	0,06%
Fundos Alternativos	4.365	0,82%	3,70%	0,03%
Fundos de Ações	47.138	8,81%	6,30%	0,56%
Fundos de Obrigações	86.660	16,21%	2,08%	0,34%
Fundos de Tesouraria	188	0,04%	0,90%	0,00%
Fundos Imobiliário	1.931	0,36%	5,10%	0,02%
Outros Fundos	62	0,01%	3,70%	0,00%
Obrigações Corporate***	194.106	36,30%	2,08%	0,75%
Obrigações Governamentais****	19.654	3,68%	1,58%	0,06%
Imóveis	126.416	23,64%	5,10%	1,21%
Total	534.775	100,00%	3,48%	3,26%

(valores em milhares de euros)

*Informação fornecida pela CPAS

** Rentabilidades dadas pelos modelos da Aon (CMA – Capital market assumptions) anualizados a 10 anos, e com carteiras diversificadas e geridas sem uma gestão ativa por parte dos gestores.

*** Maturidades médias consideradas de 10 anos

**** Maturidades médias consideradas de 15 anos

Taxa de crescimento de pensões

Manteve-se a metodologia de não considerar taxa de crescimento de pensões futuras.

Taxa de desconto:

Para efeitos de determinação do valor atual das pensões em pagamento é necessário identificar um pressuposto de longo prazo para atualizar cada um dos pagamentos anuais para a data de cálculo.

Tendo em consideração a finalidade da avaliação atuarial, se para fins de financiamento ou contabilístico ou venda da responsabilidade, o pressuposto de atualização poderá ter diferentes abordagens para a sua determinação.

O objetivo da CPAS na determinação desta avaliação encontra-se relacionado com o financiamento destas responsabilidades através da constituição de um Fundo de Garantia, gerido pela própria CPAS. É importante referir que a CPAS é um sistema de Repartição em que os pagamentos de pensões são suportados pelas contribuições efetuadas pelos contribuintes durante a sua fase ativa, assim não existe obrigatoriedade de constituição deste Fundo de Garantia, nem mesmo regras de financiamento deste Fundo. Este Fundo será reforçado através da rentabilidade dos seus próprios ativos e pela disponibilidade anual dos resultados líquidos de cada exercício.

O objetivo ideal dos cálculos atuariais seria o de no final de cada ano o valor considerado de rentabilidade do ano fosse igual ao efetivamente obtido. No entanto a análise atuarial é efetuada na perspetiva de longo prazo, relativo à duração dos pagamentos futuros, e, portanto, será necessária uma abordagem de definição de taxa de longo prazo. O valor a considerar deverá ter em conta o valor mínimo que se poderá obter no mercado monetário, o que poderemos identificar como associado a uma taxa de menor risco e uma taxa de maior risco equivalente ao valor esperado de rentabilidade das atuais classes de ativos que compõem a carteira do Fundo.

Analisando desta forma a razão subjacente à avaliação atuarial do valor atual das pensões em pagamento é nosso entendimento que a CPAS deverá definir anualmente a sua taxa de desconto para cálculo considerado o intervalo entre:

- Uma taxa de atualização com risco muito marginal (risk free rate) associada aos mercados monetários, liquidez e EURIBOR para 2019 – **0,9%**
- Uma taxa de atualização que tenha em conta o prémio de risco associado à gestão dos investimentos detidos pela CPAS Nesta análise identificamos a carteira de ativos financeiros associado ao Fundo de Garantia e identifica-se a estimativa de retorno esperado de longo prazo tendo por base os pressupostos por classe de ativo (quadro apresentado na pagina anterior) - **3,26%**
- Numa perspetiva de alteração de alocação da carteira com uma composição idêntica à atual, mas considerando uma alocação da carteira numa geografia com uma total preponderância na zona Euro, a estimativa de taxa de longo prazo ascende - **2,86%**
- Por outro lado, se a opção da CPAS for a de assumir maior risco, aumentando o peso da classe de ativos ações e fundos de ações com um total de 20%, reduzindo a alocação das classes de obrigações, a estimativa de taxa de longo prazo ascende - **3,43%**

- Importa identificar os resultados em termos de rendimento obtido pelos ativos da CPAS na gestão da sua carteira. Numa perspetiva de gestão de longo prazo a média, dos últimos 10 anos, excluindo o ano de 2018, ascende a **2,5%**. O ano de 2018 foi um ano com menor rentabilidade, os mercados decresceram no último trimestre do ano produzindo resultados negativos na maioria dos fundos, a diversidade da carteira e a exposição ao imobiliário levaram a que o resultado final de rentabilidade se apresentasse mais resiliente num cenário pessimista. Até ao final de fevereiro de 2019 a recuperação dos mercados já se apresenta significativa tendo a CPAS já apresentado uma rentabilidade de 3,23%.

A definição da taxa final da CPAS deverá no nosso entendimento ter em conta, entre outros pressupostos o risco que pretende assumir considerando o valor mínimo de rentabilidade a obter com os ativos financeiros no longo prazo, mas também o seu retorno esperado face à composição da carteira e sua utilização no futuro e o nível de cobertura das responsabilidades.

A Direção da CPAS optou por manter a utilização da taxa de desconto de 3,0% para a avaliação reportada a 31 de dezembro de 2018.

Outros Pressupostos

Na determinação das responsabilidades com pensões em pagamento não foram consideradas, para nenhuma categoria, a reversibilidade das pensões para o cônjuge ou órfão. Na circunstância da morte que dê origem a um subsídio, este não se encontra ao abrigo do Fundo de Garantia mas sim do Fundo de Assistência através da atribuição dos respetivos subsídios.

É considerado o pagamento de pensões 14 vezes no ano (com pagamentos mensais acrescidos nos meses de julho e novembro).

About Aon

About Aon

Aon plc (NYSE:AON) is a leading global provider of risk management, insurance brokerage and reinsurance brokerage, and human resources solutions and outsourcing services. Through its more than 69,000 colleagues worldwide, Aon unites to empower results for clients in over 120 countries via innovative risk and people solutions. For further information on our capabilities and to learn how we empower results for clients, please visit: <http://aon.mediaroom.com>.

© Aon plc 2017. All rights reserved.

The information contained herein and the statements expressed are of a general nature and are not intended to address the circumstances of any particular individual or entity. Although we endeavor to provide accurate and timely information and use sources we consider reliable, there can be no guarantee that such information is accurate as of the date it is received or that it will continue to be accurate in the future. No one should act on such information without appropriate professional advice after a thorough examination of the particular situation.

www.aon.com

Relatório de Sustentabilidade CPAS

Lisboa, 4 de Abril de 2019

Adenda de clarificação ao Relatório de Sustentabilidade da CPAS reportado a 31 de dezembro de 2018

Na sequência do pedido de esclarecimentos da CPAS, junto apresentamos os nossos comentários às questões colocadas, para melhor entendimento da informação apresentada no Relatório de Sustentabilidade da CPAS reportado a 31 de dezembro de 2018.

- Conforme indicado no Relatório de Sustentabilidade, na seção 4-Evolução Financeira, foi considerado um pressuposto relativo ao nível de cobrança das contribuições emitidas. Este pressuposto já reflete o valor líquido de nova dívida gerada no ano e dívida recuperada de anos anteriores por cobrança efetiva. Nas estimativas de valores de contribuições anuais recebidas pela CPAS para os anos de 2019 a 2033 foi considerado 90% do valor emitido de contribuições. Esta percentagem foi determinada tendo em consideração o valor médio associado à evolução dos valores reais apresentados nos últimos 3 anos (2016 a 2018), entre a cobrança efetiva das contribuições emitidas em cada ano e a recuperação de dívida de anos anteriores. O quadro seguinte apresenta os valores considerados para a definição do valor considerado de 90%.

	2016	2017	2018
Contribuições emitidas	77.760.791	91.129.315	104.642.734
Cobrança efetiva	62.411.470	74.952.256	86.792.100
% de cobrança	80,3%	82,2%	82,9%
Cobrança de dívida	6.567.136	9.072.087	9.141.792
% de cobrança sobre as contribuições emitidas	88,7%	92,2%	91,7%

(valores em euros)

O valor previsto nesta abordagem encontra-se também em linha com a recuperabilidade da dívida no médio/longo prazo constante dos dados fornecidos pela CPAS.

Importa referir que esta percentagem apenas é aplicada ao valor das contribuições, não é considerada na análise demográfica da população elegível para a reforma.

- O Relatório de Sustentabilidade assenta numa análise prospetiva da estimativa de evolução demográfica e financeira da CPAS. Esta análise baseou-se na situação da CPAS na data de fecho do exercício e a evolução futura foi determinada com base em pressupostos demográficos, financeiros e económicos. No que diz respeito à passagem à reforma, conforme descrito na secção 3- Evolução Demográfica, é considerado que todos os beneficiários passam à situação de reforma assim que preenham cumulativamente as condições de idade e anos de carreira contributiva de acordo com a situação prevista no Artigo 40.º, Artigo 101.º ou Artigo 102.º do Regulamento da CPAS. É considerado que os beneficiários efetuam o pagamento da dívida para aceder ao benefício de reforma, pelo que neste estudo todos os beneficiários estão elegíveis para passarem à situação de reforma.
- A tábua de mortalidade considerada no Relatório de Sustentabilidade, encontra-se a ser aplicada essencialmente na determinação do valor atual das pensões em pagamento, num universo de 4.564 beneficiários com idade média de 73,2 anos. Sem a elaboração de um estudo completo de mortalidade, conforme anteriormente elaborado pela CPAS, não é possível emitir uma opinião actuarialmente credível relativa à tábua de mortalidade mais adequada à atual população em análise, no entanto, é possível analisar se a estimativa de longevidade considerada por esta tábua, está ou não desviada da realidade da população. Deste modo efetuou-se a análise de mortalidade real versus a mortalidade esperada e verificou-se que a aplicação da tábua de mortalidade TV 88/90 (-1 ano) se encontra ajustada à população em análise, uma vez que a estimativa de mortalidade foi semelhante à mortalidade real (sendo actuarialmente imaterial a diferença de 6 falecimentos no universo em análise). Conforme descrito na secção 7 – Pressupostos, a esperança de vida desta tábua ainda é superior à apresentada pela população portuguesa, pelo que consideramos que a sua utilização é ainda adequada face a esta análise. Apesar de não ter sido efetuado em 2018 um estudo de mortalidade completo, mas tendo em consideração a população em avaliação, a sua idade média, ou seja, nascidos na geração dos anos 1950/1960, não verificámos necessidade de ajuste de maior longevidade face à tábua para este estudo. No entanto, e no futuro para gerações mais novas é, recomendável incluir ajustamentos para fazer face à evolução da esperança de vida. Importa, no entanto, referir que os valores apresentados neste estudo não refletem ainda esta necessidade uma vez que não se efetua análise de longevidade após a reforma, para a população de beneficiários ainda contribuintes.
- Na secção 7- Pressupostos do Relatório de Sustentabilidade a identificação da taxa que se considera para efetuar o desconto para a data de avaliação do valor dos pagamentos de pensões futuras, deverá ter em conta a finalidade da avaliação e o modo como estes valores se encontram financiados. A CPAS não tem obrigatoriedade contabilística de registar este valor, uma vez que é um regime de repartição, assim não tem de considerar o modelo de determinação deste pressuposto conforme se encontra definido nas regras contabilística e que é utilizado pela maioria das empresas, que disponibilizam este benefício aos seus colaboradores, ou pelos Fundos de Pensões que se encontram sobre a supervisão da ASF. Deste modo apresentámos

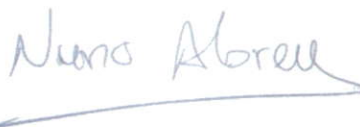
na referida secção os valores de taxas de desconto para cálculo do valor atual das pensões em pagamento, tendo em consideração as possíveis situações que identificamos adequadas analisar para a realidade deste regime de repartição e quando se determinam responsabilidades desta natureza. A decisão final de escolha do pressuposto é sempre uma decisão da CPAS, assim como efetuado em qualquer outro modelo de contabilização. O intervalo apresentado pela Aon encontra-se entre 0,9% e 3,43%, pelo que qualquer valor dentro do intervalo apresentado é perfeitamente admissível. A decisão da CPAS recaiu também sobre o valor em linha com o mesmo modelo de cálculo considerado em 2017 pelo que a manutenção da metodologia é aconselhável nestas análises de longo prazo, conforme descrito nas práticas de avaliações de benefícios de longo prazo.

- A CPAS é um regime privativo de Segurança Social com financiamento em modelo de repartição, onde as pensões dos reformados são pagas pelo valor das contribuições dos atuais beneficiários ativos. Como qualquer regime desta natureza verifica-se a sua dependência do equilíbrio entre a população ativa e reformada e o valor das contribuições recebidas e o valor das pensões pagas, sendo proeminente um acompanhamento regular a todos os fatores de análise que possam indicar um possível desequilíbrio futuro. A última revisão do regulamento da CPAS incluiu medidas obrigatórias de análise anual, para que se possa munir a Direção de elementos que identifiquem os momentos em que seja necessário efetuar ajustamentos ao regime. A avaliação anual do valor atual das pensões em pagamento é uma dessas medidas, não para financiar este valor como se de um Fundo de Pensões se tratasse, mas para analisar a expectativa de evolução destes pagamentos face ao valor do Fundo de Garantia e identificar a disponibilidade de valor a alocar anualmente a este Fundo, ou utilizar possíveis excedentes noutras melhorias para os beneficiários da CPAS. O Relatório de Sustentabilidade foi outra das medidas introduzidas no sentido de analisar não só a posição de fecho do ano mas também analisar uma estimativa prospetiva deste regime, e assim analisar, com o tempo necessário, alterações que sejam necessárias introduzir no sentido de manter a sua sustentabilidade. Num regime de repartição são assim importantes as medidas de análise de risco implementadas e a sua adequada interpretação para atuação e aplicação de medidas de ajustamento de forma a minimizar os impactos nos beneficiários.
- Ao longo do Relatório de Sustentabilidade foi sendo apresentado a análise da Aon da evolução prospetiva do regime de repartição tendo por base os pressupostos identificados ao longo da secção 3 e 4 e descritos em maior detalhe na secção 7. Este cenário foi definido na pagina 16 como cenário inicial e deveria de ter sido definido como cenário central, conforme é identificado posteriormente ao longo do relatório.
Na secção 4, pagina 16 é apresentado uma análise de sensibilidade a este cenário central, da passagem à reforma de 50% dos beneficiários elegíveis e uma análise ao IPC que se encontra descrito no último parágrafo desta mesma página.

- Conforme descrito no Enquadramento do Relatório de Sustentabilidade, é considerado neste estudo as regras em vigor à data do seu reporte. Assim, o estudo já releva a aplicação para o ano de 2019, do indexante contributivo e do fator de correção de menos 14%. O estudo não considera nos anos subsequentes a aplicação de qualquer fator de correção, porque nos termos da lei não se encontra prevista a obrigatoriedade da sua eventual aplicação. A eventual aplicação, em qualquer dos anos subsequentes de qualquer fator de correção, estará dependente da sua publicação em portaria que dependerá de um processo de decisão no qual intervêm diversas entidades (Direção, Conselho Geral e Tutela) e que deve obrigatoriamente ser precedido de um estudo de sustentabilidade específico, conforme previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 116/2018 de 21 de dezembro.



Catarina Galvão
Atuária Titular do IAP



Nuno Abreu
Diretor Aon HR Solutions

Lisboa, 4 de Abril de 2019